

Palmitos, 15 de Fevereiro de 2021.

A/C: Pregoeiro - Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos

**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2021**

Acreditando que a Prefeitura de Palmitos tem interesse na ampla concorrência no edital acima citado, vimos respeitosamente solicitar a impugnação do mesmo. Segue abaixo a justificativa:

No item 6.1.16 do edital que fala:

6.1.16 Comprovar possuir escritório de atendimento na cidade de Palmitos - SC

Tendo em vista que o contrato exige disponibilidade de atendimento por telefone e não presencial como visto na cláusula 6.1 da minuta do contrato (anexo V do edital) a exigência deste item se faz desnecessária e fere a ampla concorrência.

Além disso no item 6.2 da minuta do contrato (anexo V do edital) fala em tempo de resposta inicial de, no máximo, 1 (uma) hora. Cabe então a empresa vencedora do certame disponibilizar equipe técnica sediada na cidade ou até mesmo em localidade próxima para que o atendimento seja dentro do prazo previsto em contrato.

Fora isso a exigência deste item fere a ampla concorrência, pois limita o número de participantes no edital.

No item 6.1.18 do edital que fala:

6.1.18 Comprovação de que a empresa proponente tem conexão própria em, pelo menos, 01 (um) ponto de troca de tráfego (PTT). A comprovação deverá ser emitida pelo licitante via site <https://ix.br/particip/>, contendo o endereço eletrônico e data do documento.

A exigência desse item, em conjunto com os outros itens do edital, limita a participação no edital a somente 1 (uma) empresa, ferindo a ampla concorrência. Tendo em vista que o item acima citado não traz benefício algum a qualidade do serviço fornecido se comparado com empresa que não possui conexão própria em pelo menos (01) um ponto de troca de tráfego (PTT). A conexão direta com o PTT pode ser comparado a um tráfego "ruim", pois como não existe cobrança de serviço para a troca de tráfego e muitas empresas anunciam seus blocos IPs e usam o mesmo como principal forma de geração de tráfego entrante, gerando gargalos de rede e má qualidade no tráfego. Sendo este o principal ponto negativo de estar conectado diretamente ao PTT. Formas tradicionais de



trânsito pela internet não sofrem dos mesmos problemas, portanto o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que as exigências devem se limitar àquelas "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações", sendo que essa exigência não se faz necessária para o correto funcionamento da conexão com a qualidade exigida no edital.

Falta de informação sobre franquia de telefonia:

Tanto o Objeto do Edital (item 1.1) e os anexos I e IX do edital em questão mencionam planos (linhas) de telefonia fixa, mas após análise da minuta do contrato (anexo V) e edital com o objetivo de formular uma proposta de preços não foi possível localizar informações sobre franquia de minutos que deverão ser inclusas no valor ou qualquer outra informação que permita a formulação correta da proposta de preços. A falta desta informação pode ser extremamente prejudicial ao erário municipal, pois a empresa ganhadora tem a liberdade de aplicar tarifação que lhe convier pela utilização. Prejudicando também a concorrência.

Certos de que o pedido de impugnação será aceito visando o bem público e ampla concorrência, agradecemos!



UÉTRA WEB TELECOM
MARCOS ROBERTO CONTARIN



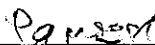
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/02/2021

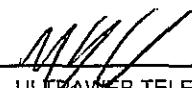
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000128/2021

Número do processo:	0000128/2021	Número único:	2K8.397.92W-G0
Solicitação:	73 - OUTROS	Número do protocolo:	9920
Número do documento:			
Requerente:	7329 - ULTRAWEB TELECOMUNICACOES LTDA	CPF/CNPJ do requerente:	18.514.944/0001-42
Beneficiário:	7329 - ULTRAWEB TELECOMUNICACOES LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário:	18.514.944/0001-42
Endereço:	Rua VISCONDE DO RIO BRANCO Nº 559 - 89887-000		
Complemento:	SALA 02 FUNDOS	Bairro:	CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(49) 8421-9518
E-mail:	marcos@ultraweb.inf.br	Fax:	
Local da protocolização:	001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL		
Org. de destino:	001.001.012 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		
Protocolado por:	Janisse Izabel R. Manica	Atualmente com:	Janisse Izabel R. Manica
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	15/02/2021 15:05	Procedência:	Interna
Súmula:	Requer impugnação do processo licitatório Nº 07/2021 Pregão Presencial Nº 03/ 2021	Prioridade:	Normal
Concluído em:			
Observação:			



Janisse Izabel R. Manica
(Protocolado por)



ULTRAWEB TELECOMUNICACOES LTDA
(Requerente)

Hora: 15:05:14